

REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SALGUEIRINHA

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

MARÇO DE 2016

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. O PROJETO.....	1
3. CONSULTA PÚBLICA.....	1
4. SÍNTESE.....	2

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Regularização da Ribeira da Salgueirinha**.

O proponente deste projeto é a Câmara Municipal de Palmela e a entidade licenciadora a Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste - APA, IP.

2. O PROJETO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJETIVOS

O projeto de regularização da Ribeira da Salgueirinha tem por objetivo o controlo das cheias que ocorrem frequentemente nesta linha de água, devido à insuficiente capacidade de vazão do leito da linha de água e dos atravessamentos hidráulicos. O troço da Ribeira a intervir tem uma extensão de cerca de 5,5km, entre a zona de confluência da Ribeira do Alecrim (a montante-sul) e a Barragem da Brejoeira (a jusante-norte), estando previstas intervenções nos vários atravessamentos de rodovias e vias férreas existentes e no próprio leito da Ribeira.

LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se no concelho de Palmela, freguesia de Pinhal Novo.

3. CONSULTA PÚBLICA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 4 de fevereiro a 2 de março de 2016.

PUBLICITAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação

e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Câmara Municipal de Palmela.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncio na Câmara Municipal.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo II.
- Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt, e, também, no portal PARTICIPA.PT.

PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante este período foram recebidos cinco pareceres com a seguinte proveniência: DGADR – Direção-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; dgT – Direção-geral do Território; EMFA – Estado-maior da Força Aérea; Turismo de Portugal, IP e EDP-distribuição, SA.

4. SÍNTESE

A análise dos pareceres recebidos não expressa qualquer oposição ao projeto. Sintetiza-se, em seguida, os aspetos mais relevantes destes contributos.

A **DGADR** informa que o projeto não se insere em áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola da sua competência.

A **dgT** informa que o projeto não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas. No entanto, alerta, para questões de carácter técnico-legal que, a não serem colmatadas, deverão condicionar a prossecução do projeto.

O **EMFA** informa que o projeto se encontra abrangido pela Servidão Aeronáutica da Base Aérea n.º 6, do Montijo.

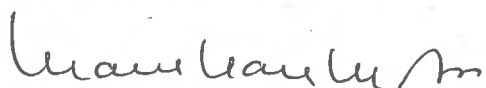
O **Turismo de Portugal** informa nada ter a objetar ao projeto dado não serem expectáveis impactes significativos no setor do turismo.

A **EDP, distribuição** informa que na área afeta à instalação identificada existem infraestruturas da rede de serviço público (RESP), pelo que terão de ser garantidas as respetivas servidões e respeitar as distâncias regulamentares de segurança (nos termos da legislação em vigor), impostas pelo DR 1/92, de 18 de

fevereiro. Eventuais alterações às redes RESP referidas, que possam colidir com a atividade desenvolvida, terão que ser solicitadas à EDP, distribuição, com a devida antecedência, para que possam ser estudadas e avaliadas a eventual imputação de encargos ao requerente.

No entanto, desde que sejam cumpridos os pressupostos referidos, a EDP não tem qualquer objeção ao projeto.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA



Maria Clara Sintrão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO



Quinta do Anjo

Pinha

ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE ENTIDADES

LPN – Liga para a Proteção da Natureza

GEOTA - Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente

QUERCUS Associação Nacional de Conservação da Natureza

SPEA Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

EMFA – Estado-maior da Força Aérea

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Turismo de Portugal, IP

EDP, distribuição

dGT – Direção geral do Território

Junta Freguesia de Pinhal Novo

ANEXO III

PARECERES RECEBIDOS



Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

De Planc L-15 DCOM
15-07-2016
Augusto Seria
CHEFE DE DIVISÃO

639 FEV 22 '16

Registado c/AR

À
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

Sua Referência
N.º S006257-201602-
DCOM.DCA
Proc.º.

Sua Data
2016.02.02

Nossa Referência
N.º 128/DSTAR/DOER/2016
Proc.º.158/2016

Data
2016.02.17

ASSUNTO: Consulta Pública – Regularização da Ribeira da Salgueirinha
AIA 2863

Em resposta ao vosso ofício supra identificado relativo ao assunto em epigrafe esta Direção-Geral informa que o Projeto de Execução da Regularização da Ribeira da Salgueirinha, no Pinhal Novo, concelho de Palmela não se insere em áreas beneficiadas por obras de aproveitamento hidroagrícola da competência desta Direção-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor-Geral,

(Pedro Teixeira)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

De Elmo L. L. L.
14-3-2016

Augusto Serrano
CHEFE DE DIVISÃO

Exmo. Senhor
Diretor-Geral da APA, IP
A/C Vogal do Conselho Diretivo
Inês Diogo
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2611-865 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:
S006257-201602-DCOM.DCA 02-02-2016

Of. Nº:
049/2016

Assunto/Subject:
Parecer DGT - AIA 2863 - Regularização da Ribeira da Salgueirinha

Na sequência da apreciação efetuada sobre a documentação disponibilizada por meio do portal www.participa.pt [http://www.participa.pt/relativa ao Plano em epígrafe](http://www.participa.pt/relativa%20ao%20Plano%20em%20epigrafe), vimos informar V. Exa. sobre o seguinte:

1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes a Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes a Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).
- 1.2 A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo estipulado Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.
- 1.3 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.
- 1.4 Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.
- 1.5 No entanto, neste caso concreto, dentro da área de intervenção do Projeto "Regularização da Ribeira da Salgueirinha" não existem vértices geodésicos nem marcas de nivelamento, pelo que este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.

2- Cartografia

- 2.1 As entidades "ADUSADO - Engenharia, Lda." e "LAQRE" não estão registadas na DGT para exercício de atividades de produção de cartografia, pelo que quaisquer peças gráficas por elas produzidas não têm sustentação legal para fins de utilização pública;

- 2.2 As peças desenhadas apresentadas não apresentam quaisquer coordenadas nem indicação do sistema de georreferência nem identificam o proprietário da cartografia de base.
- 2.3 A cartografia de base apresentada não é oficial nem homologada.
- 2.4 Para fins civis tem de ser utilizada cartografia segundo as especificações técnicas da DGT, conforme consta do nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.

2- Limites Administrativos

Da análise das plantas que constam na documentação entregue, verifica-se que a área em questão se insere na sua totalidade na freguesia de Pinhal Novo, no município de Palmela.

Deste modo, as plantas a apresentar não necessitam de conter a representação dos limites administrativos de freguesia, nem respetiva versão da CAOP utilizada.

Pelo exposto nada mais há a referir.

3-Conclusão

O parecer da DGT será desfavorável até que sejam resolvidas as questões de carácter técnico e legal acima referidas.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral



Rui Amaro Alves

de Alu. S. L. T.
10-3-2016
Augusto Serrano
CHEFE DE DIVISÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

DCOM

Em resposta 2016-03-08-002781

refira:

P.º: 185/16

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: CONSULTA PÚBLICA – REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA
SALGUEIRINHA – AIA 2863
(DI 60.310/16 IDP 103598)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S006257-201602-DCOM.DCA, de 02FEV16

Exm: Sr. Diretor-Geral,

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º31/2007 de 11 de dezembro, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a Câmara Municipal de Palmela solicita parecer sobre regularização da Ribeira da Salgueirinha, sita no Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, o projeto em epígrafe encontra-se abrangido pela Servidão Aeronáutica da Base Aérea n.º6, Montijo.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, o projeto final, com a implantação, assim como cortes e alçados devidamente cotados, deve ser remetido à Força Aérea para emissão de parecer final.

Com os melhores cumprimentos E CONSIDERAÇÃO

Ø CHEFE DO GABINETE

Joaquim Fernando Soares de Almeida
Major-General Piloto Aviador

1874

1875

DCM



Exm^a. Senhora
Dr^a. Inês Diogo
Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

VI/ Ref^a. S06257-2016 de 02.02.2016

N/ Ref^a SAI/2016/2585/DVO/DEOT/FV
Proc^o. 14.01.14/511

18 FEV. 2016

ASSUNTO: Consulta Pública do EIA do Projeto "Regularização da Ribeira da Salgueirinha"

Promotor: Câmara Municipal de Palmela

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2015/1472[DVO/DEOT/AB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado



Informação de Serviço n.º INT/2016/1472/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/511)

Assunto: Consulta Pública do EIA do Projeto "Regularização da Ribeira da Salgueirinha" (AIA 2863)

Promotor: Câmara Municipal de Palmela

Visto. Concorde.

Considerando o exposto na Informação de serviço, e de acordo com a informação disponível neste Instituto, não são expectáveis impactes significativos no setor do turismo, nada havendo a objetar ao projeto, bem como ao Estudo de Impacte Ambiental, da intervenção supra mencionada.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico

Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
18.02.2016

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**

**Informação de Serviço N.º INT/2016/1472 [DVO/DEOT/AB]
18.02.2016**

Assunto: Consulta Pública da Avaliação de Impacte Ambiental da Regularização da
Ribeira da Salgueirinha, Palmela (AIA 2863)

Processo n.º 14.01.14/511

Promotor: Câmara Municipal de Palmela

1. Enquadramento

A 11 de fevereiro de 2016, com a referência 2016.E.3165, deu entrada por via da APA (Ofício n.º S006257-DCOM.DCA, de 2 de fevereiro de 2016), uma comunicação referindo que o processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Regularização da Ribeira da Salgueirinha se encontra em fase de Consulta Pública até 2 de março de 2016, nos termos do n.º 1 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação em vigor. Os elementos foram disponibilizados através da página eletrónica da APA, integrando o Estudo de Impacte Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico (RNT), um aditamento, o Projeto de Integração Paisagística de Requalificação da Ribeira e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

2. Antecedentes

No Turismo de Portugal, I.P. não se conhecem antecedentes desta avaliação ambiental.

3. Descrição do Projeto e do Estudo de Impacte Ambiental

O projeto de requalificação da Ribeira da Salgueirinha tem como objetivo o controlo das cheias que ali ocorrem frequentemente, devido à insuficiente capacidade de vazão do leito da linha de água e dos respetivos atravessamentos hidráulicos.

O troço objeto de requalificação localiza-se na freguesia Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal. A intervenção tem um custo estimado de 2.300.000 € e os trabalhos deverão ter início no segundo trimestre de 2016, com conclusão prevista para outubro de 2017. O referido troço tem uma extensão de 5,5 km, entre a zona de confluência da Ribeira do Alecrim (a montante-sul) e a Barragem da Brejoeira (a jusante-norte), estando previstas intervenções nos vários atravessamentos de rodovias e vias férreas existentes e no próprio leito da ribeira.

De acordo com os estudos apresentados as obras de construção civil terão alguns impactes negativos no ambiente e na paisagem, como sejam a diminuição da visibilidade na envolvente, o aumento de concentração de poeiras em suspensão no ar, a compactação eventual do solo em consequência da circulação de maquinaria e a definição de uma imagem de desordem associada às várias atividades de obra (áreas de estaleiro ou de depósito de máquinas, terras e/ou materiais). Todos estes impactes são temporários e desaparecem com a conclusão da obra. O impacto negativo mais significativo sobre a paisagem prende-se com a opção de projeto de soluções mais humanizadas em detrimento de outras mais naturalizadas, cuja opção se encontra justificada no Projeto de Integração Paisagística da Ribeira da Salgueirinha a jusante do troço de Pinhal Novo.

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO

O Resumo Não técnico (RNT) da avaliação ambiental apresenta as seguintes conclusões por fator ambiental, para as fases de construção e de exploração (resumindo-se também os impactes minimizáveis):

Fatores Ambientais	Conclusão sumária da análise dos impactes/Medidas de minimização
Flora e Fauna	As ações são consideradas negativas para as formações vegetais, salientando-se contudo aspetos positivos, tais como: o corte de comunidades invasoras (cana, acácia de espiças, canavial e silvado), permitindo a realocação de espécies autóctones de forma a reconstituir o corredor ribeirinho paisagisticamente harmonioso. Foi evitado o corte de Sobreiros com uma proposta de alteração de traçado da ribeira. As intervenções estão previstas fora do período reprodutor, evitando-se assim as épocas sensíveis; serão introduzidas espécies autóctones visando o aumento da capacidade de infiltração de água no solo e a integração e a manutenção da paisagem no mosaico paisagístico; acompanhamento dos cortes de vegetação por técnico habilitado.
Solos e Uso dos Solos	Impactes negativos, embora reduzidos e alguns temporários. Regista-se como positivo o facto de ser retirada do solo uma camada contaminada que será depositada em aterro, assim como a remoção das condutas em fibrocimento existentes que possuem amianto. Garantia de implementação do Plano de Emergência Ambiental e da utilização de coberturas impermeáveis das terras resultantes de escavações para que se minimize a dispersão de poeiras no ar.
Hidrologia e Qualidade das Águas	Impactes negativos durante a execução da obra relacionados com o transporte de sólidos. A adoção de soluções construtivas que não irão impermeabilizar o terreno e permitirão os fenómenos de infiltração, sendo consideradas soluções vantajosas do ponto de vista hidrológico.
Qualidade do Ar	Impactes negativos durante a execução da obra. Informação a toda a população residente numa faixa de 500 metros das margens da ribeira. Procura de locais de estaleiro afastados das zonas mais densamente habitadas.
Paisagem	Impactes negativos durante a execução da obra. Impactes positivos e significativos após a regularização da ribeira, permitindo-se uma leitura mais estruturada e equilibrada da paisagem, maximizando-se nos últimos 1,5 km com a implementação do Projeto de Integração Paisagística previsto.
Património	Não se preveem impactes sobre este fator. Acompanhamento arqueológico na remoção de todos os sedimentos da obra, apesar de não se terem identificado vestígios arqueológicos.
Ordenamento do Território e Condicionantes	Impactes negativos em parte decorrentes de incorreções de algumas classificações de solo, sujeitas a correções materiais. Impactes positivos relacionados com a resolução de problemas de ocupação do domínio público hídrico (margens), de ocupação da REN (cursos de água e áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos).
Ambiente Sonoro	Não se preveem impactes negativos que agravem a situação existente, sendo negativos e significativos no que se refere à localização dos estaleiros, dada a proximidade a habitações.
Socioeconomia	Impactes negativos durante a execução da obra devido às alterações temporárias de circulação pedonal e rodoviária, sendo para o efeito disponibilizada informação e percursos alternativos, sem que restem interdições de acesso a qualquer local. Impactes negativos também para as populações relacionados com a localização dos estaleiros. Impactes positivos na preservação dos campos agrícolas e das respetivas culturas , tendo em conta que as recorrentes cheias têm provocado sérios prejuízos para os agricultores. Igual situação para o alagamento das vias de comunicação existentes . Impactes positivos quanto à sinalização e proteção da Ribeira, prevendo-se inclusivamente a colocação de guardas. Contratação de mão-de-obra local de forma a beneficiar a economia local. Pagamento de indemnizações justas e consensuais quanto às necessárias expropriações.

A conclusão refere que se irão verificar impactes negativos com significado, embora maioritariamente temporários e sem serem significativos ou muito significativos. Os impactes positivos estarão em maioria perante os impactes negativos. O projeto em causa não apresenta alternativas, sendo registada grande receptividade da equipa projetista para algumas alterações de traçado da ribeira, indo ao encontro das sugestões do Estudo de Impacte Ambiental, tornando a

execução do projeto mais equilibrada do ponto de vista ambiental e sem impactos negativos permanentes.

4. Análise

4.1. Caracterização da oferta turística no concelho de Palmela

A oferta de alojamento turístico no concelho apresenta atualmente um total de 1.509 camas, distribuídas por 549 unidades de alojamento, em 10 empreendimentos turísticos (sem contar com a oferta relativa ao parque de campismo e de caravanismo existente). Registam-se também 3 intenções relativamente a novos empreendimentos turísticos (que foram objeto de parecer favorável do Turismo de Portugal, I.P. no âmbito de projetos de arquitetura ou de pedidos de informação prévia), prevendo-se, aproximadamente, a instalação de mais 172 camas (83 unidades de alojamento).

4.2. Análise do Estudo de Impacte Ambiental

Conforme resulta da conclusão do RNT os principais impactos negativos provirão da execução da obra, para os fatores "paisagem", "qualidade do ar", "ambiente sonoro" e "socioeconomia", após a qual se verificarão impactos positivos ambientais e socioeconómicos. Por outro lado a requalificação ambiental da ribeira pode considerar-se uma mais-valia para a respetiva envolvente e para o concelho de Palmela, pois recuperará todo o canal de forma harmoniosa e implementará um cuidado projeto de integração paisagística (num determinado troço da ribeira), contribuindo assim para a melhoria das condições do fator ambiental paisagem. O local apresenta uma sensibilidade paisagística baixa, consequência de uma qualidade e fragilidade visuais também baixas, com uma capacidade média para absorver elementos de origem exterior, pois trata-se de uma paisagem dominada pela horizontalidade. Grande parte dos impactos negativos foi também considerada minimizável e maioritariamente temporária.

Na área de influência da Ribeira da Salgueirinha, num "buffer" de 1 500 metros, não existe qualquer empreendimento turístico classificado, nem estão previstos novos empreendimentos turísticos. No que se refere a instrumentos de gestão territorial em vigor para a envolvente da Ribeira da Salgueirinha não se registam também intenções nem áreas concretas para investimentos na área do turismo.

Especificamente no que diz respeito ao fator ambiental paisagem são previstas as seguintes medidas minimizadoras:

- balização clara da área de intervenção de forma a conter quaisquer intervenções negativas em elementos importantes da paisagem envolvente;
- a execução de estruturas de proteção física (vedações ou barreiras) acompanhadas da respetiva identificação;
- a criação de acessos provisórios coincidentes, sempre que possível, com os caminhos já existentes e/ou definitivos;
- a localização dos estaleiros e infraestruturas associadas à construção, em zonas de menor sensibilidade visual;
- a aspersão hídrica periódica, particularmente durante o período estival, nas áreas de estaleiro e nos acesos à obra, de forma a reduzir a emissão de poeiras, provocada pela deslocação de maquinaria pesada;



**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**

- a recolha e transporte de entulhos para o local de depósito definitivo apropriado, assegurando que não são efetuados lançamentos de terras e/ou entulhos nas linhas de água;
- o revolvimento, no final da obra, dos solos das áreas ocupadas por estaleiros, parques de máquinas, vias e acessos provisórios, de forma a descompactá-los e arejá-los, e a reconstruir, na medida de possível, a sua estrutura e equilíbrio;
- o acompanhamento da obra por uma equipa pluridisciplinar que inclua arquitetura paisagista;
- requalificação paisagística de áreas de estaleiro, de depósito ou de empréstimo, assim como da área de intervenção com caráter naturalizado.

Para a fase de exploração prevê-se:

- a verificação in loco da eficácia das medidas de recuperação e integração paisagística, com a sua eventual correção/aferição;
- a criação de um regulamento específico relativo à vegetação para controlo das espécies consideradas exóticas, descaracterizadoras da paisagem local;
- a atribuição de responsabilidades na fiscalização do cumprimento do novo regulamento (limpeza e manutenção) da nova estrutura verde;
- a manutenção da nova estrutura verde, criada de acordo com o estipulado no projeto de integração paisagística, de forma a garantir uma correta instalação da vegetação e o seu desenvolvimento eficaz.

Salienta-se ainda que após a conclusão da obra permanecerá um impacto positivo, pois a solução encontrada não impermeabiliza o terreno e permite que os fenómenos de infiltração e recarga de aquíferos ocorram de forma bastante mais vantajosa do ponto de vista hidrológico. Ao nível da paisagem o potencial impacto será positivo e significativo, dado que a Ribeira, após a regularização, permitirá uma leitura mais estruturada da paisagem, já que se procederá à limpeza e desobstrução do troço mais a jusante, e será mais facilmente entendida para muitos observadores como um sistema em equilíbrio. A utilização de espécies vegetais com características que promoverão a infiltração da água no solo, diminuirá também a erosão causada pelo escoamento superficial e permitirá a criação de nichos ecológicos e refúgios da biodiversidade, contribuindo assim para a valorização ecológica da paisagem.

5. Conclusão

Pelo exposto, propõe-se a comunicação do presente parecer à APA valorizando-se os impactos positivos para os fatores "paisagem" e "socioeconomia", os quais importarão também para o setor económico do turismo.

À consideração superior

António Baeta
Arquiteto



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES LISBOA
Rua D. Luís I, 12
1200-151 Lisboa
Telef. 210 021 500
Fax 210 028 620

DCOM
De Plan Lito
7-3-2016
Augusto Serrano
CHEFE DE DIVISÃO

Para
Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S006257-201602		Carta 251/16/RCLER	29 - 2 - 2016
DCOM.DCA			

Assunto: Regularização da Ribeira da Salgueirinha - AIA2863
Local: EN10 - Cajados - Águas de Moura
Processo EDP-RCLER: 0005-6332

Exmos. Senhores,

Em resposta ao pedido que nos formularam relativa à obra em apreço, informa-se:

- 1- Na área afeta à instalação identificada existem infraestruturas da Rede de Serviço Público (RESP), pelo que terão de ser garantidas as respetivas servidões e respeitar as distâncias regulamentares de segurança (nos termos da legislação em vigor), impostas pelo Decreto Regulamentar 1/92 de 18 de fevereiro de 1992.
- 2- Eventuais alterações às redes RESP referidas que possam colidir com a atividade desenvolvida terão que ser solicitadas à EDP Distribuição, com a devida antecedência, para que possam ser estudadas e avaliada a eventual imputação de encargos ao requerente.

Face ao exposto, desde que sejam cumpridos os pressupostos referidos, por parte da EDP Distribuição não existem quaisquer objeções à conclusão do processo de consulta pública AIA2863.

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Clientes Lisboa
Área Estudo de Redes MT/BT
Gestor de Área
Ana Cristina Mendes

AV/MC